



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL N° 07/2026 – CMAL/Ufopa

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(Vinculado ao Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa)

O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes de graduação do curso de Licenciatura em Matemática da UFOPA – Campus Monte Alegre, na condição de bolsista e voluntários para atuarem em projetos de pesquisa aprovados no âmbito do Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa no período de 01/09/2026 a 31/08/2027.

1. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Discentes da Licenciatura em Matemática da UFOPA do *Campus* Monte Alegre, regularmente matriculados.
- 1.2. O/A discente bolsista deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do plano de trabalho para o qual foi selecionado/a.
- 1.3. O/A discente voluntário/a deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver as atividades do plano de trabalho para o qual foi selecionado/a.
- 1.4. O/A discente bolsista não poderá ter pendências quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na Proen, Proppit e Procce.
- 1.5. O/A discente bolsista não poderá ter vínculo empregatício.
- 1.6. Caso seja selecionado/a como bolsista, o/a acadêmico/a não poderá acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pibic, Pibid, PET ou bolsa de outra natureza, que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023.
- 1.7. Os/as discentes interessados/as, ao efetuarem a inscrição, atestam que concordam com o cronograma e com os procedimentos descritos nesse Edital.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

- 2.1 Este edital contempla duas modalidades de participação discente nos projetos de pesquisa (PIBIC)
 - 2.1.1. **Modalidade bolsista:** Consiste na concessão de bolsa de iniciação científica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, destinada a discentes que atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste edital. **O valor mensal da bolsa segue o piso estabelecido pela agência de fomento, financiado conjuntamente com recursos do CNPq e da Ufopa.** O recebimento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária da instituição e à correta submissão da documentação exigida no prazo estipulado.
 - 2.1.2. **Modalidade voluntária:** Consiste na participação do discente em atividades de pesquisa sem o recebimento de bolsa, com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, mantendo os mesmos deveres acadêmicos, compromissos e exigência de entrega de relatórios. Ao final do período de vigência, será emitido certificado de participação, desde que devidamente cumpridas as obrigações do plano de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

2.2 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com os seguintes planos de trabalho:

Curso de Licenciatura em Matemática			
Planos de trabalho	Coordenação	Modalidade	Nº de Vagas*
O Pensamento Matemático na Educação Básica: compreendendo as estruturas aditivas por meio da resolução de problemas	Prof. Fernando Schlindwein Santino	PIBIC Ações afirmativas (AF)*	1 bolsista
Percepção de professores(as) que ensinam Matemática acerca do processo de ensino-aprendizagem	Prof. Paulo Marcelo Pedroso Pereira	PIBIC Ampla concorrência (AC)	1 voluntário

2.3 A utilização das bolsas Pibic AF (Ações Afirmativas) do CNPq e da Ufopa deverá seguir os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic-Af nº 11/2024 e na Resolução nº 200/2017 que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico- Racial da Ufopa, sendo:

- 2.3.1. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;
 - 2.3.2. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
 - 2.3.3. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
 - 2.3.4. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);
 - 2.3.5. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;
 - 2.3.6. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas;
 - 2.3.7. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.
- 2.4. Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.
- 2.5. Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX dos editais Nº 02/2026 PROPPIT/Ufopa (Anexos aos Editais:
<https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>)
- 2.6. Os discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada ao PcD.
- 2.7. Os discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV dos editais Nº 02/2026 PROPPIT/Ufopa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 2.8. O discente selecionado para a cotas de Ações Afirmativas que não estiver de acordo com os pré-requisitos estabelecidos neste Edital está desclassificado e dessa forma o(a) coordenador(a) do projeto deverá chamar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e que atenda aos pré-requisitos.
- 2.9. A declaração de informações inverídicas por parte do discente e que o beneficie no processo seletivo será motivo para sua eliminação do certame.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do bolsista e dos voluntários será realizado pela comissão de seleção, composta pelos docentes Fernando Schlindwein Santino e Paulo Marcelo Pedroso Pereira.

3.2. O processo seletivo constará das seguintes fases:

3.2.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente (dúvidas, procurar no site da Proppit o Manual discente, na Aba Pesquisa > Manuais > Manuais Pesquisa para orientações sobre como se inscrever, via SIGAA). Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cotas de bolsa / voluntariado precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). A lista de inscrições homologadas será divulgada na página de Editais Acadêmicos do Campus Monte Alegre.

3.2.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): análise de currículo, desempenho acadêmico e entrevista. Os discentes serão avaliados conforme os critérios exigidos nesse Edital de seleção, dispostos no item 4.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos poderão manifestar interesse em mais de um plano de trabalho, devendo, no momento da entrevista e/ou formulário de inscrição, indicar a ordem de preferência entre os planos selecionados.

4.2. Logo após a manifestação de interesse (inscrição) via SIGAA, os discentes deverão enviar histórico escolar atualizado e o currículo lattes, por meio do preenchimento do formulário via link: <https://forms.gle/qkLUMxLJ6gg1BYuH7>

4.3. A entrevista será realizada no formato presencial, sendo local e horário das entrevistas divulgados conforme cronograma disposto no item 5.

4.4. O processo de seleção será composto por três etapas avaliativas, com pesos distintos:

4.4.1. Análise de currículo (N1), com peso 1, considerará a pontuação obtida no currículo lattes conforme a tabela a seguir.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Atividade	Pontuação	Máximo
Participação em oficina	1,0	5,0
Participação em minicurso	2,0	10,0
Participação em curso	4,0	20,0
Ministrante em oficina, minicurso ou curso	6,0	30,0
Bolsista ou voluntário em projetos	15,0 (por semestre)	60,0
Artigo publicado	20,0	40,0
Livro publicado	25,0	25,0
Capítulo de livro	20,0	40,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	15,0	45,0
Resumo expandido publicado em anais de evento	10,0	30,0
Resumo publicado em anais de evento	5,0	25,0
Apresentação de trabalho e/ou palestra	5,0	30,0
Participação em eventos (de ensino, pesquisa ou extensão)	2,0	20,0
Organização de evento	5,0	20,0
TOTAL (N1)		400,0

- 4.4.2. A nota do currículo será normalizada para uma escala de 0 a 10 pontos, conforme a equação a seguir:

$$N1 = \frac{\text{Pontuação obtida}}{400} \times 10$$

- 4.4.3. Análise de desempenho acadêmico (N2), com peso 2, será determinada com base no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obtido no histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA. A pontuação será escalonada de acordo com a tabela de pontuação a seguir:

Faixa de IRA (%)	Pontuação atribuída
Igual ou superior a 85	10,0 pontos
De 80 a 84	9,0 pontos
De 75 a 79	8,0 pontos
De 70 a 74	7,0 pontos
De 65 a 69	6,0 pontos
Abaixo de 65	4,0 pontos

- 4.4.4. Entrevista com peso 3 e de acordo com a tabela de pontuação a seguir:

Critério	Pontuação
Interesse pela proposta de projeto	30
Justificativa para ser selecionado	30
Disponibilidade para execução do plano de trabalho	40
Conhecimento sobre Fundamentos de Educação Matemática	100
Capacidade argumentativa	50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

TOTAL (N3)

250,0

4.4.5. A pontuação obtida na entrevista será normalizada para escala 0 a 10, conforme equação abaixo:

$$N3 = \frac{\textit{Pontuação obtida}}{250} \times 10$$

4.4.6. A nota final da entrevista (N3) será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois membros da comissão de seleção.

4.5. O cálculo para obtenção da nota final (NF) será feito por meio da média ponderada dos três critérios, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1 \times 1) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3)}{6}$$

Onde:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

N1 – Nota do currículo (0 – 10)

N2 – Nota do desempenho acadêmico – IRA (0 – 10)

N3 – Nota da entrevista (0 – 10)

6 – Somatório dos pesos

4.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final maior que ou igual a seis (NF ≥ 6);

4.7. Em caso de empate, os critérios aplicados para desempate serão, respectivamente:

4.7.1. Maior nota da entrevista (N3);

4.7.2. Maior nota no desempenho acadêmico (N2)

4.7.3. Maior nota do currículo (N1);

4.7.4. Maior idade.

4.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas disponíveis comporão o cadastro de reserva. Estes(as) poderão ser convocados(as) para assumir a vaga de bolsista/voluntário em caso de vacância por desligamento de bolsista/voluntário ativo, bem como por eventual ampliação do número de bolsas decorrente de aditivo ou redistribuição pelos Programas Institucionais.

4.9. Os(as) estudantes selecionados(as) deverão desempenhar as atividades previstas em seus respectivos Planos de Trabalho.

4.10. A convocação dos(as) estudantes classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas, bem como dos(as) integrantes do cadastro de reserva (modalidade voluntária), obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo.

4.11. A divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção e ocorrerá conforme o cronograma deste Edital, por meio da página oficial do Campus Monte Alegre e/ou no mural de avisos da unidade.

5. DO CRONOGRAMA

Evento / Atividade	Data / Período
Divulgação do edital de seleção	21/08/2026
Período de inscrições	21/08/2026 a 23/08/2026 (até às 23h59min)
Divulgação da homologação das inscrições (1ª fase – eliminatória)	24/08/2026
Prazo para interposição de recurso à 1ª fase	25/08/2026
Divulgação do resultado da 1ª fase após análise de recursos e divulgação do local, data e horário das entrevistas	26/08/2026 (até 12h)
Entrevistas e análise de currículo (2ª fase – eliminatória e classificatória)	26/08/2026 (a partir das 15h)
Divulgação das notas do currículo (N1), desempenho acadêmico (N2) e entrevista (N3) – Resultado preliminar	27/08/2026 (até 12h)
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	27/08/2026 (até 18h)
Ata de seleção e divulgação do resultado final	28/08/2026
Prazo para entrega da documentação dos bolsistas/voluntários selecionados	29/08/2026 a 02/09/2026
Registro e indicação de bolsistas e voluntários no SIGAA	31/08/2026 a 04/09/2026
Início da execução dos planos de trabalho	04/09/2026
Término da Execução dos Planos de Trabalho	31/08/2027
Período de Vigência do Projeto	01/09/2026 a 31/08/2027



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

6. DOS RECURSOS

Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá enviar e-mail para: fernando.santino@ufopa.edu.br e paulo.pereira@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma, conforme item 4.

- 6.1. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.
- 6.2. Não caberá recurso contra terceiros.
- 6.3. Os resultados de análise de recursos serão divulgados aos interessados por e- mail.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O discente candidato e contemplado com a cota de bolsa deverá ter ciência dos termos do Edital 02/2026 – PROPPIT/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>
- 7.2. Os discentes que se candidatarem às cotas, ao se inscreveram no edital, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3. O discente bolsista só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Monte Alegre (PA), 21 de agosto de 2026.

ANEXO A - Formulário de Recurso

Fase do processo: () Inscrição () Resultado preliminar

Enviar para fernando.santino@ufopa.edu.br e paulo.pereira@ufopa.edu.br, conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data:

Assinatura: